



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO III

NÍVEL INSTRUMENTAL

SEÇÃO V

SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13. À Subdivisão Administrativa, unidade funcional subordinada à Direção, compete:

- I. controlar e supervisionar as atividades das unidades funcionais que lhe são subordinadas;
 - II. racionalizar a prestação das atividades desempenhadas pelas unidades funcionais que lhe são subordinadas;
 - III. elaborar anualmente plano de trabalho das necessidades de material permanente e de consumo do IIPR, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Fundo Especial de Segurança Pública/FUNESP do Estado do Paraná;
 - IV. gerenciar contratos, convênios e outros instrumentos celebrados com entidades públicas ou privadas, das quais o IIPR faça parte como interveniente;
 - V. supervisionar o controle dos registros de estoque de materiais, bem como sua aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle;
observando que sejam mantidos os níveis adequados às necessidades operacionais do IIPR;
 - VI. controlar os bens patrimoniais do IIPR, compreendendo o tombamento, registro, carga, reparação e alienação;
 - VII. administrar as atividades relacionadas com a frota do IIPR, bem como acompa-
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



- nhar aquisição, guarda, manutenção e alienação de veículos;
- VIII. manter cadastro e controle de atividades que exijam veículos descaracterizados;
- IX. manter controle quanto as estruturas de limpeza, conservação, reparação, vigilância e administração das instalações e estruturas físicas do IIPR;
- X. manter arquivos de documentação referente a plantas, publicação e reprodução de atos oficiais;
- XI. observar que seja mantido um sistema de acompanhamento de documentos que possibilite rápida e precisa localização de qualquer expediente no IIPR;
- XII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Subdivisão Administrativa do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR

subdivisaoadministrativa@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR

Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
